



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 420/2018
Pregão Eletrônico nº 342/2017- A
Processo nº **P637314/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 25 de OUTUBRO de 2019.

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua Presidente Adjunta, Cristiane da Silva CPF nº Nº. 438.769.863-20, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.563.938/0013-54**, com sede na Rua Business, 97, Galpão 01, Itoupava Central, Sala 1909, Blumenau/SC, CEP: 89069-145, Fone: (11) 4134-0055, e mail: concorrencia@br.medical.canon, representada por Marly Sayuri Eishima, CPF:110.896.598-90. A sociedade passa a partir de 02/03/2018 a designar – se **CANON MEDICAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.563.938/0013-54**, com sede na Rua Business, 97, Galpão 01, Itoupava Central, Sala 1909, Blumenau/SC, CEP: 89069-145, Fone: (11) 4134-0055, e mail: concorrencia@br.medical.canon, representada por Marly Sayuri Eishima conforme a Sexagésima Sétima Alteração e Consolidação Contratual juntada aos autos.

Aos 25 dias do mês de setembro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 342/2017- A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/09/2018, às fls. 1071, do Processo nº **P637314/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 2

preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 342/2017- A.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA DE GRANDE PORTE, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 342/2017- A** que passa a fazer parte desta Ata, -juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P637314/2017**.

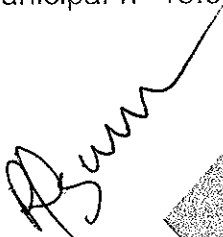


Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

Assinatura






PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 3

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

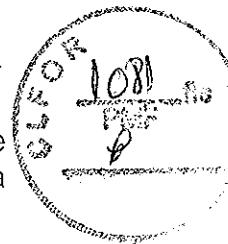
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 4



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

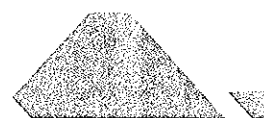
Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma **INTEGRAL** e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SETOR DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE
TELEFONE: (85) 3255.5053



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

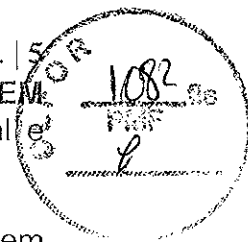


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. 508

b. Na entrega deverá ser fornecido **O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS**, contendo a forma de utilização e conservação do material e Manual de serviços.



c. Apresentar no ato da entrega do equipamento o certificado de garantia, em conformidade com as exigências do termo de referência do edital.

d. O produto licitado deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias.

e. O APARELHO DE HEMODINÂMICA por se tratar de um equipamento eletro eletrônico e micro processado deverá ser fornecido todas as senhas do service e operação, CD do sistema operacional e software de configuração do equipamento, licença de uso do fabricante.

f. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

g. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de **8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00**.

Subcláusula terceira - Quanto aos prazos para entrega:

a. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 6

nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email,
ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 342/2017-A**.

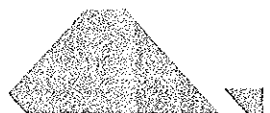
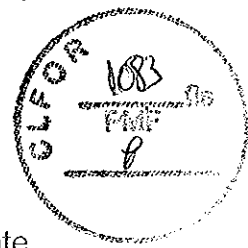
Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 7

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR.

Subcláusula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

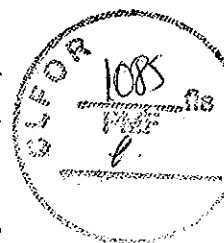
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2018.

Cristiane da Silva

Presidente Adjunta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -
CLFOR

Riane Maria Barboza de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Marly Sayuri Eishima

CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION

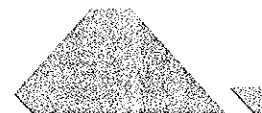
46.563.938/0013-54

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Rua Business Park, 97 - Galpão 01

Itoupava Central - CEP 89069-145

BLUMENAU - SC



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



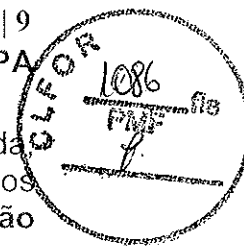
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 9

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 342/2017- A.



EMPRESA VENCEDORA

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 46.563.938/0013-54

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	UNIDADE DE APARELHO DE ANGIOGRAFIA DIGIT- HEMODINÂMICA, MODELO INFX-8000C, MARCA TOSHIBA, DE ORIGEM E PROCEDÊNCIA JAPONESA, DEVIDAMENTE REGISTRADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA SOB Nº 10295030082. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. GARANTIA INTEGRAL DE 24 MESES.	UND	01	2.524.999,00	2.524.999,00

SISTEMA ANGIOGRÁFICO INTERVENCIONISTA INFINIX-i
 MODELO: INFX 8000C
 MARCA: TOSHIBA
 REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10295030082
 PAÍS DE ORIGEM: JAPÃO
 FABRICANTE: TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION – JAPÃO
 DISTRIBUIDOR: TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION – JAPÃO
 DISTRIBUIDOR: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA – BRASIL

Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá a garantia de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo e atesto na nota fiscal pelo Serviço de Almoxarifado do IJF.

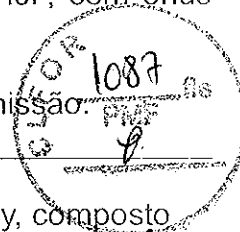
Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos ofertados possuirão garantia mínima contra defeito de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo e atesto na nota fiscal pelo Serviço de Almoxarifado do IJF.

Declaramos para os devidos fins, que a assistência técnica será prestada diretamente pela Toshiba Medical do Brasil Ltda., através de engenheiros e técnicos residentes e atuantes na região de Fortaleza — CE. Declaramos que disponibilizaremos assistência técnica durante o

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

período de garantia, "in loco", sem ônus para o contratante, em até 02 (dois) dias úteis, contados da abertura do chamado pela gerência do Setor de Manutenção do IJF, sem ônus para o contratante.

Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.



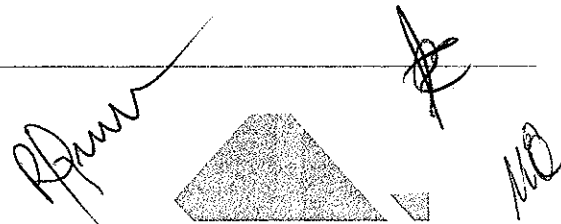
ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO OFERTADO

01 (uma) unidade do Sistema Cardiovascular Toshiba Medical modelo Infinix-i Sky, composto de:

Unidade Principal INFX-8000C/G3:

- 1 Arco "C" montagem de teto com 6 eixos de movimentação
- 1 Console de movimentação do sistema para mesa
- 1 Gerador de RaioX de 100kW
- 1 Mesa de cateterismo
- 1 Pedal de controle
- 1 Kit de manuais
- 1 Kit de Serviço do sistema
- 1 Tubo de raio-X
- 1 Arrancador de anodo "Starter"
- 1 Kit de cabos de alta tensão
- 1 Sistema de trocador de calor
- 1 Kit de mangueiras térmicas
- 1 Kit de montagem do tubo de raio-X
- 1 Kit de acabamento para o sistema
- 1 Flat Panel Detector FPD 12"x12" (30x30 cm)
- 1 Kit de montagem para o FPD
- 1 Sistema de colimador
- 1 Processador Digital
- 1 Comando de aquisição e processamento
- 1 Sistema de gravação de CD e DVD
- 1 Sistema de aquisição DSA
- 1 Sistema DICOM Print, Storage, Q&R, MWM, MPPS e RDSR
- 1 Chave de comando Liga/Desliga
- 1 Pedal de Fluoroscopia para sala de comando
- 1 Sistema de comunicação sala de comando / sala de exames
- 1 Kit com sistema de redução de ruído SNRF
- 1 Kit de medição de dose instantânea e acumulada
- 1 Câmara de ionização para medição de dose
- 1 Sistema de aquisição rotacional DA e DAS (XIDF-ROT801)
- 1 Base de suporte para pré-instalação da Mesa (XBBP250B)
- 1 Monitor LCD 20" (CDL-2013A) colorido para sala de comando
- 2 Monitores LCD 19" (CL19196) colorido para sala de comando

Acessórios Inclusos:



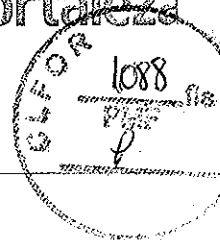
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 11



- 1 Suporte de teto para sala de exames para 4 monitores (MSF-04A)
- 1 Trilho para suporte de monitor (XGMR-011A)
- 2 monitores LCD de 19" (CL19196) coloridos de alto brilho para sala de exames
- 1 Monitor de 19" (XIDF-AMK801) colorido para sala de exame para visualização de parâmetros.
- 1 Monitor de 24" (HP Z24I) colorido para sala de exame para visualização de 3D Angio
- 1 Software base para Análise Clínica (XIDF-QCA850)
- 1 Sistema de Quantificação QCA (XIDF-QCA851)
- 1 Sistema de Quantificação QVA (XIDF-QCA852)
- 1 Sistema de Quantificação LVA (XIDF-QCA853)
- 1 Estação Angiográfica com CPU, Teclado e Mouse (XIDF-AWS801)
- 1 Monitor para Estação Angiográfica (XIDF-AMK801)
- 1 Divisor de sinal para Estação Angiográfica (XIDF-AMK802)
- 1 Estação de Trabalho Vitrea, com CPU, Monitor, teclado e mouse
 - Processador Intel® Xeon Processor E5-1650 v3 3.5 GHz 32 GB DDR4-2400 ECC RAM
 - 4 Disco Rígido x 1 TB 7200 RPM SATA Hard Drives in RAID 10
 - NVIDIA® Quadro® K2200 4GB graphics card
 - Microsoft® Windows® 7 Professional 64-bit Edition with SP1, or Microsoft Windows 8.1 Professional or Enterprise 64-bit Edition, or Microsoft Windows 10 Professional 64-bit Edition
 - 1 Monitor de 24" de alta resolução (1920x1200)
- 1 Software de Vitrea Base
- 1 Software de 3D Angio
- 1 Sistema de Aplicação de 3D Angio (XIDF-3D1801)
 - Phantom de calibração para sistema 3D.
- 1 Sistema de Aquisição de Imagens de Perfusão
- 1 Sistema de Color Coded Circulation
- 1 Sistema de Reconstrução de Imagem de Baixo Contraste Tomográfica) (XIDF-LCI801)
- Protetor radiológico de teto em carro suporte com foco MAVIG
- Protetor radiológico inferior a mesa MAVIG
- Faixa de imobilização para corpo
- Faixa de imobilização para cabeça
- Quadro de força
- No Break
- Sistema de manutenção remota (Innervision)

EQUIPAMENTO OFERTADO: SISTEMA CARDIOVASCULAR MODELO Infinix Sky (INFX-8000C)

A intervenção Cardiovascular exige velocidade, precisão e excelência no desempenho. O INFX-8000C é projetado para tirar vantagem das mais recentes inovações tecnológicas para reduzir a dose e para poupar tempo. A interface gráfica de usuário revolucionária e um computador multi-tasking permite que o sistema atenda plenamente a exigência para uma ótima qualidade de imagem, segurança, facilidade de uso e eficiência avançada, com melhora no fluxo de trabalho. O sistema de teto multi-eixo permite um acesso sem precedentes ao paciente e é fornecido com o Flat Panel última geração.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. 12

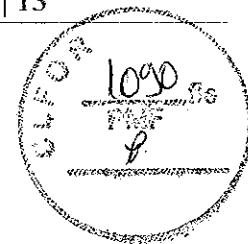


Este novo modelo ofertado utiliza um detector de 30x30 cm com caixa externa compacta para adquirir imagens fluoroscópicas e radiográficas com a menor ampliação e de altíssima definição e resolução. Imagens estas sem persistência ou "fantasmas" das imagens anteriores, devido aos novos filtros de processamento de reconhecimento de padrão. O sistema é destinado a exames diagnósticos e para intervenções cardíacas, radiológicas, vasculares, neurovasculares e periféricas em geral, com capacidade para atualizações e upgrades.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- **Previsão:** Permite que imagens adquiridas anteriormente possam ser recuperadas tanto de um PACS, de uma rede DICOM, através de CD do exame do paciente, ou ainda por meio da identificação do paciente, caso ainda esteja armazenado no console principal e podem ser utilizadas como imagens de referência, permitindo não só o uso destas imagens referências para reposicionamento do Arco, através do sistema "Auto angle" como o acompanhamento da evolução de um tratamento. O uso combinado do sistema "Prevision" e "Auto Angle" permite além de eliminar emissões de raios X e injeções de contraste desnecessárias, a procura de uma projeção de uma artéria, no momento do tratamento, como uma redução do tempo em sala.
- **Sequencial Navigation:** Permite a equipe médica padronizar procedimentos e ou até mesmo dar maior velocidade ao procedimento, com foco de atenções no paciente. Todo o sistema "Sequencial Navigation" pode ser individualizado e personalizado para cada médico e compreende;
- **Synchro Position:** O operador pode com apenas um toque ajustar a angulação do arco, altura da mesa, distância foco-detector (SID), abertura do colimador e filtro de compensação de acordo com os protocolos de exame previamente programados. Durante o exame, estes parâmetros podem ser modificados, tais como ajuste na projeção, para adequar a uma anatomia específica, porém sem perder a seqüência dos procedimentos.
- **Synchro Map:** permite tanto as funções de "Auto MAP" como "Auto Angle":
 - "AutoMap": Após posicionamento do arco, podemos localizar, com um toque, a última imagem feita naquele ângulo.
 - "Auto Angle": Permite reproduzir com base na imagem de referência, as projeções do arco, altura da mesa, distância foco-detector, abertura do colimador e filtro de compensação.
- **Multitarefa:** O computador utilizado pelo sistema é multitarefa. Isso permite que diferentes tarefas, como aquisição, pós-processamento de imagens, gravação de CDs e impressão possam ser executados simultaneamente e independentemente sem que umas interfiram com as outras, assim duas especialidades diferentes podem trabalhar ao mesmo tempo.
- **Dose Management Program:** Além da colimação se ajustar automaticamente ao campo selecionado, o sistema possui um conjunto de ferramentas para o gerenciamento e redução da dose, que inclui:





- Controle de grade para fluoroscopia pulsada,
- Tecnologia de colimação virtual na última imagem armazenada (LIH),
- Zoom eletrônico sem alteração da dose empregada,
- Armazenamento de até 68 segundos de fluoroscopia (ou 1020 imagens quando pré-selecionada a aquisição da fluoroscopia – (Fluoroloop / Fluorostore).
- Sistema de filtros de espectrais de cobre intercambiáveis e interativos, de acordo com o protocolo e condições de cada aquisição e com ajuste automático para redução de dose.
- Ajuste de até quatro níveis de dose e outros parâmetros dentro de sala, com simples toque.
- Sistema de medição de Dose em tempo real com apresentação no monitor, dentro e fora da sala de exames da dose total e acumulada.
- Gravação da dose junto ao CD/DVD por sequência de imagens e quando acoplado o sistema DICOM MPSS a dose total acumulada também pode ser enviada a rede.
- **GUI — Grafic User Interface:** A interface gráfica utilizada pelo sistema é baseada nos últimos avanços da computação para tornar a operação do sistema simples, intuitiva e interativa e pode ser simplesmente ativada com um toque ou manter visualmente presente as amostras de aquisições já realizadas. O GUI permite a operação das funções do sistema digital ao lado da mesa de exames.
- **Imagens de Fluoroscopia e aquisição de Altíssima Qualidade:** Os avançados filtros DPRF (Dynamic Pattern Recognition Filter), DDCF (Dynamic Digital Compensation Filter) e SNRF (Super Noise Rduction Filter) proporcionam imagens fluoroscópicas de altíssima qualidade em tempo real, sem imagens "fantasma", ou seja, sem a persistência das imagens anteriores, permitindo a excelência em qualidade de imagem mesmo sob as mais difíceis circunstâncias. Aliado ao sistema SNRF a aquisição tipo "One-Shot" permite a aquisição de imagens de altíssima resolução dos Stens implantados.
- **Confiabilidade e Segurança Garantidas:** O equipamento possui diversas tecnologias aplicada para segurança e confiabilidade, tendo como itens de segurança:
 - Sistema RAID para os discos de imagem: Em caso de falha em um dos discos, não haverá perda de dados e nem o sistema interromperá sua operação. Um disco de paridade assume a gravação das imagens, deixando o HD defeituoso segmentado, para uma posterior manutenção, informando o operador do problema, mas sem parada inesperada.
 - "back-up" de foco do tubo de raios-X: Na eventual queima de um foco durante o procedimento, pode-se continuar o procedimento com a comutação automática do foco.

Handwritten signatures and initials

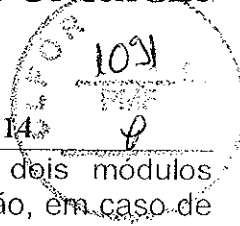
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2018
PROCESSO ADM. Nº P637314/2017

FL. | 14



- Sistema de geração de raios-X modular, que trabalha com um ou dois módulos simultaneamente de acordo com a necessidade da fluoroscopia ou aquisição, em caso de falha de um sistema inversor o sistema não para, permitindo fluoroscopia.
- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CLARAS E DETALHADAS DO BEM OFERTADO APRESENTADAS NA PROPOSTA, CONSTANTE NOS AUTOS ÀS FLS. 506/534.

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 2.524.999,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

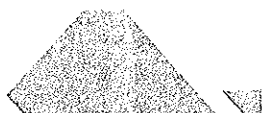
- VALOR GLOBAL: R\$ 2.524.999,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 420/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CANON MEDICAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 46.563.938/0013-54; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA DE GRANDE PORTE, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2017- A** que passa a fazer parte desta Ata, - juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P637314/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa C. de Andrade
Assessora Especial - SEGOV



PUBLICAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P637314/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 342/2017-A**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA DE GRANDE PORTE, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL nº. 3736/2017, com a empresa: **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 46.563.938/0013-54, para o *lote 01*, com o valor global da licitação em **R\$ 2.524.999,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)**. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas aos: Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 0300, Sequencial de despesa nº 62; Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 63; Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 1600, Sequencial de despesa nº 64; Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 2000, Sequencial de despesa nº 65, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de setembro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa de Andrade
 Assessora Especial - SEGOV